



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.469  
De 19 de junho de 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de junho de 1979, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 02 - Departamento Jurídico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.00 - Departamento Jurídico

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

ÓRGÃO - 05 - Departamento da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.00 - Diretoria

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 2	Outros Serviços de Encargos	30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.02 - Tesouraria

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.04 - Diretoria da Despesa

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

ÓRGÃO - 06 - Departamento da Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.00 - Diretoria

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

S O M A ..... 475.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.08

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 02 - Departamento Jurídico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.00 - Departamento Jurídico

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
03				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03	07			ADMINISTRAÇÃO	
03	07	021		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03	07	0212	002	Manutenção das Atividades da Unidade	100.000,00

ÓRGÃO - 05 - Departamento da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.00 - Diretoria

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
03				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03	08			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03	08	021		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03	08	0212	002	Manutenção das Atividades da Unidade	310.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.02 - Tesouraria

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
03				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03	08			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03	08	032		CONTROLE INTERNO	
03	08	0322	002	Manutenção das Atividades da Unidade	15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.04 - Diretoria da Despesa

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
03				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03	08			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03	08	032		CONTROLE INTERNO	
03	08	0322	002	Manutenção das Atividades da Unidade	40.000,00

ÓRGÃO - 06 - Departamento da Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.00 - Diretoria

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
03				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03	07			ADMINISTRAÇÃO	
03	07	021		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03	07	0212	002	Manutenção das Atividades da Unidade	10.000,00

S O M A ..... 475.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino de 1º Grau

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
----------------	----------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.03

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	475.000,00 *****

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção de Ensino 1º Grau

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08 42 188	ENSINO REGULAR	
08 42 1881 006	Grupo Escolar do Núcleo Habitacional CEDAP	475.000,00 *****

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de junho de 1979-  
(mil novecentos e setenta e nove).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 180, 181 e 182, do livro competente nº 14.-

PROCESSO Nº 2.267/78 - JRC/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 40/79  
Processo 66/79